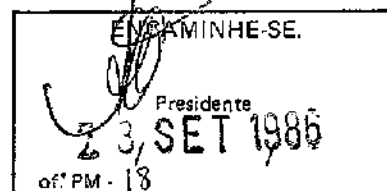




INDICAÇÃO N.º 8.199

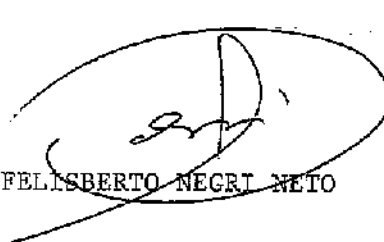
Denominação de "Ulisses Mazzali" a uma das ruas inominadas de Jundiaí.



CONSIDERANDO que o Sr. Ulisses Mazzali nasceu em Jundiaí, tendo contribuído sobremaneira para o desenvolvimento deste município, fabricando telhas e tijolos,

INDICO ao Sr. Prefeito Municipal a determinação das medidas julgadas cabíveis, junto ao setor competente da Administração Pública, visando a denominação de "Ulisses Mazzali" a uma das ruas inominadas de nossa cidade, prestando-se a esse cidadão, cujos dados biográficos encontram-se anexos, a devida homenagem.

Sala das Sessões, 23.09.86


FELISBERTO NEGRI NETO



DADOS BIOGRÁFICOS
PARA NOMENCLATURA DE PRÓPRIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Nome completo: ULISSES MAZZALINascido em: 22/06/1904Falecido em: 16/11/1985Local de nascimento: JUNDIAÍEstado: S. PAULOFiliação: AMILCAR MAZZALI
PRICILA BRUNIALTI MAZZALIEndereço do representante da família: PRICILA MAZZALI
SANTOS - R. SEN. FONSECA 767 - FONE 437-1954

LEI Nº 1919/72 - ARTIGO 2: As vias, próprios e logradouros -
publicos se poderao receber nomes de pessoas que:

- a) se tornaram vultos históricos da Pátria;
- b) se distinguiram por relevantes serviços prestados ao Estado, à Nação e à Humanidade;
- c) se salientaram nas ciências, nas letras ou nas artes, no Plano Nacional ou Internacional;
- d) se notabilizaram por feitos heróicos, no Município ou que nele se refletiram;
- e) se destacaram nos vários setores das atividades humanas, sobremaneira elevando o nome do Município;
- f) contribuíram para o enriquecimento do Patrimônio Municipal, através de legados ou doações;
- g) concorreram de forma excepcional para o desenvolvimento do Município, em qualquer de seus aspectos.

LEI Nº 1919/72 - ARTIGO 3: Ficam expressamente vedadas, nas
denominações de vias, próprios e logradouros públicos:

- a) o uso de nomes de personalidades vivas;
- b) as designações de pura lembrança ou homenagem pessoal, -- despidas de qualquer significação;
- c) a mudança de nomenclatura já oficializada, salvo em casos excepcionallíssimos de inconveniência ou duplicata.

OBS.: FOI OLEIRO DURANTE 50 ANOS. CONTRIBUI
PARA O PROGRESSO DE JUNDIAÍ E OUTRAS
CIDADES FABRICANDO TELHAS E TIJOLOS.